REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de março de 2021

I

Série

Número 49

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 102/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Edifício Jardins da Madalena, Bloco B 2.º andar, porta 2A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/221/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.189,89.

Portaria n.º 103/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, N.º 7 B, 1.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/218/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.054,15.

Portaria n.º 104/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio dos Piornais, Edifício Formoso, 4.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/127/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.550,01

Portaria n.º 105/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Mãe de Deus, Edifício Cândida, letra M, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/125/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.618,77.

Portaria n.º 106/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Mãe de Deus, Edifício Cândida, letra AA, 4.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/124/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.618,77.

Portaria n.º 107/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória, àquela entidade pública

empresarial, pela atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre janeiro de 2021 e março de 2022, até ao valor global de € 3.500.000,00.

Portaria n.º 108/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de serviços forenses, com vista a assegurar o patrocínio jurídico dos processos em curso e dos que venham a surgir nos diversos tribunais da Região, terão um valor global de € 52.603,92.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 102/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice--Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Edifício Jardins da Madalena, Bloco B 2.º andar, porta 2A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/221/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.189,89 (dezoito mil, cento e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... € 5.693,55;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.060,00;
   Ano económico de 2023 ..... € 6.120,60;
   Ano económico de 2024 ..... € 315,74.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 103/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice--Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, N.º 7 B, 1.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/218/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.054,15 (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... € 6.271,22;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.351,00;
   Ano económico de 2023 ..... € 6.414,51;
   Ano económico de 2024..... € 17,42.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 104/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Sítio dos Piornais, Edifício Formoso, 4.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/127/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.550,01 (doze mil, quinhentos e cinquenta euros e um cêntimo), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... € 3.961,94;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.181,40;
   Ano económico de 2023 ..... € 4.223,21;
   Ano económico de 2024 ..... € 183,46.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 105/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Mãe de Deus, Edifício Cândida, letra M, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/125/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.618,77 (catorze mil, seiscentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €4.772,13;
   Ano económico de 2022 ..... €4.872,24;
   Ano económico de 2023 ..... €4.920,96;
   Ano económico de 2024 ..... €53,44.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 106/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Mãe de Deus, Edifício Cândida, letra AA, 4.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/124/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.618,77 (catorze mil, seiscentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €4.772,13;
   Ano económico de 2022 ..... €4.872,24;
   Ano económico de 2023 ..... €4.920,96;
   Ano económico de 2024 ..... €53,44.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 107/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória, àquela entidade pública empresarial, pela atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre janeiro de 2021 e março de 2022, até ao valor global de € 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de € 3.000.000,00;
   Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de € 500.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, nas Classificações orgânicas 48 9 50 01 04 e 48 0 01 01 00, Classificações funcionais 061 e 106, Classificações económicas D.04.04.03.00.00, D.08.04.03.00.00 e D.04.04.03.AW.A0, Projeto 51181, Fonte 388, Programa 051, Medida 025, Centros Financeiros M100804 e M100800.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 11 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 108/2021

de 17 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M,

de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de serviços forenses, com vista a assegurar o patrocínio jurídico dos processos em curso e dos que venham a surgir nos diversos tribunais da Região, terão um valor global de € 52.603,92, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... € 13.150,98;
   Ano Económico de 2022 ..... € 17.534,64;
   Ano Económico de 2023 ..... € 17.534,64;
   Ano Económico de 2024 ..... € 4.383,66.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação Orgânica 48 1 03 01 00, na Fonte de Financiamento 513, Medida 025, Classificação Económica D.02.02.20.CS.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, serão inscritas nas respetivas propostas de Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 11 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)